



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2224/2019

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011001– Secretaria de Serviços Urbanos

ÓRGÃO: 011 - Secretaria de Serviços Urbanos

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451.- Infraestrutura urbana

PROGRAMA: 0012 - Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 1.010 - Mobilidade Urbana

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e instalações

FONTE: 200100000000 - Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Julho de 2019

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**